



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 87/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 29/08/2023 a 29/09/2023

“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2056/2023
DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional Especial para realizar utilização Convenio Nota Fiscal Gaúcha da SES Governo Estado RS, conforme descrição abaixo no de até **R\$ 4.448,48** (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

1) Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso
Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Recursos Repasses Estado RS
Repasse SES Nota Fiscal Gaúcha – (2023 621 Repasse SES Nota Fiscal Gaúcha)
Abertura de Crédito

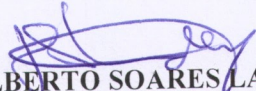
44.90.52.00.00.00.0621- Equipamento Material Permanente.....**R\$ 4.448,48**

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte:

Excesso Convenio Recurso Repasse SES Nota Fiscal Gaúcha FR 621.....R\$ 4.448,48

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 29 de Agosto de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.